



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria
Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº.: 031/2025.

Ref.: Contrato nº. 093/2025 – Pregão Eletrônico nº. 035/2025.

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA FAST COMFORT
LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAST COMFORT LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.815.631/0001-00, com sede na Avenida Senador Doutel de Andrade, nº. 402, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP: 28.695-000, neste ato representada por **RAFAEL MOREIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identificação nº. 2014115077, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.793.777-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Rerratificação, referente ao Contrato nº. 093/2025, com base nas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4.351/2025, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº. 093/2025, para que passe a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 101.807,51 (cento e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), pelo Lote 01; o valor mensal de R\$ 96.401,05 (noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos), pelo Lote 02; e o valor de R\$ 10.245,74 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), pelo lote 03; perfazendo o montante de R\$ 2.501.451,60 (dois milhões, quinhentos e um mil,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), pelos Lotes 01, 02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº. 4.351/2025 e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 17 de outubro de 2025.

Simone Leal de Almeida Sales
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 11 7535-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RAFAEL MOREIRA DE CARVALHO

Data: 17/10/2025 16:14:21-0500

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

FAST COMFORT LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas: